



Prefeitura do Recife
Secretaria de Cultura
Fundação de Cultura Cidade do Recife

6ª RECITATA

Poeta Jomard Muniz de Britto

REGULAMENTO

Art. 1º A Fundação de Cultura Cidade do Recife promove a 6ª RECITATA Poeta Jomard Muniz de Britto, cujo objetivo é divulgar a poesia através de recitais poéticos, de autores brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, em língua portuguesa, como parte do 9º Festival Recifense de Literatura – A Letra e a Voz.

Parágrafo único - Este ano, a Recitata recebe o nome de um poeta escolhido em assembléia pelos poetas participantes do concurso anterior e outros convidados.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Art. 2º Para participar da 6ª RECITATA, os poetas devem concorrer de forma individual ou em dupla e recitar textos da sua própria autoria, respeitando o estabelecido neste edital.

§ 1º – Os poetas deverão firmar declaração de autoria, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

§ 2º – No caso da inscrição em dupla é preciso que ambos apresentem declaração de autoria conjunta do texto a ser recitado.

§ 3º – A performance dos participantes que concorrerem em dupla terá que envolver os dois candidatos no processo de recitação.

§ 4º – O número de textos recitados ficará a critério dos participantes, que deverão respeitar o limite de tempo para a performance, estabelecido neste regulamento.

§ 5º – As performances poéticas terão a duração máxima de 3 (três) minutos para o poeta que concorrer individualmente e 5 (cinco) minutos para os que concorrerem em dupla.

§ 6º – É facultada ao participante a utilização de instrumentos e recursos cênicos na sua performance desde que no tempo estabelecido para a sua recitação, conforme parágrafo anterior.

§ 7º – Será disponibilizado ao participante: palco, som, microfone de pé, microfone sem fio e microfone de lapela.

IMPEDIMENTOS

Art. 3º – É vedada a participação de qualquer funcionário, da administração direta ou indireta, da Prefeitura do Recife

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 4º As inscrições serão realizadas no período 04 a 29 de julho de 2011, na Gerência Operacional de Literatura e Editoração (GOLE), Av. Rio Branco, 76 A, Bairro do Recife, CEP 50030-310, Recife, PE; ou pelo e-mail: festival.recitata@hotmail.com

Parágrafo único – No período de 11 a 12 de agosto de 2011, o participante será informado sobre o dia em que realizará sua performance.

LOCAL DO EVENTO

Art. 5º. O local para a realização da 6ª RECITATA será na Rua da Moeda, com início marcado para às 18 horas, nos dias 18 e 19 de agosto de 2011 (primeira e segunda classificatórias, respectivamente), e, no dia 20 de agosto de 2011, às 18 horas, a finalíssima no mesmo local.

Parágrafo único – Os concorrentes deverão estar presentes ao local da 6ª RECITATA com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início tanto das etapas classificatórias quanto da finalíssima.

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Art. 6º A comissão julgadora das etapas classificatória e finalíssima será formada por um único júri, composto por 4 (quatro) jurados, sendo dois jurados especialistas e dois jurados populares.

§ 1º Os jurados populares serão sorteados entre o público presente, sendo que a cada etapa classificatória e na finalíssima serão sorteados novos jurados.

§2º Os jurados especializados das etapas classificatórias serão escolhidos pela Comissão Organizadora da RECITATA, dentre pessoas expertas em literatura, sendo indicados dois jurados diferentes para cada etapa classificatória.

§3º Os jurados especializados da finalíssima serão escolhidos, pela Comissão Organizadora da RECITATA, dentre os jurados que participaram das duas etapas classificatórias, sendo um jurado de cada etapa.

§4º – Os membros do Júri Especializado receberão a título de ajuda de custo a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 7º Em caso de empate nas etapas classificatórias e finalíssima, haverá nova apresentação dos concorrentes empatados, com duração máxima de 1 (um) minuto para os inscritos de forma individual e de 2 (dois) minutos para as duplas.

CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO

Art. 8º Em cada uma das eliminatórias serão selecionados cinco poetas que irão participar da final de onde sairão os 4 (quatro) vencedores finalistas.

Parágrafo único – A ordem de apresentação será definida conforme a ordem de inscrição.

FORMA DE VOTAÇÃO

Art. 9º Os jurados atribuirão nota individualmente, em planilhas apropriadas, e cada um dos jurados, as entregará separadamente, para que haja computação distinta dos votos de cada um dos jurados.

§1º A coordenação do concurso recomendará aos julgadores a observação dos seguintes critérios:

- a) cumprimento do tempo de apresentação;
- b) consistência das linguagens verbal e corporal;
- c) performance do participante;
- d) capacidade de comunicação com o público.

§2º O participante que não cumprir o tempo de apresentação estabelecido neste regulamento será eliminado.

§3º Cada um dos membros do Júri Popular receberá 3 (três) livros editados pela Fundação de Cultura Cidade do Recife.

Art. 10 Para a apuração dos votos, será instalado, no local do evento, sistema informatizado com telão, informando o tempo de apresentação e onde serão publicados os votos atribuídos pelo Juri.

Art. 11 A premiação dos vencedores da finalíssima será a seguinte:

1º colocado – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2º colocado – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º colocado – R\$ 1.000,00 (mil reais).

4º colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

&1º Sobre os valores acima mencionados, incidirão os impostos legais.

§2º Os 04 (quatro) poetas vencedores da 6ª Recitata deverão entregar na Gerência Operacional de Literatura e Editoração cópias dos seguintes documentos, até o 5º dia útil após o resultado do evento:

- Comprovante de residência (exceto Compesa);
- CPF;
- Registro de Identidade (RG);
- PIS/PASEP ou NIT;
- Comprovante de conta corrente bancária, se tiver.

§3º Todos os participantes da finalíssima receberão certificado de participação.

Art. 12 Do resultado, qualquer poeta concorrente poderá recorrer para a Presidência da Fundação de Cultura Cidade do Recife, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

Art. 13 Ao se inscreverem na 6ª RECITATA os participantes autorizam a Prefeitura do Recife a realizar o registro e a edição das imagens para divulgação e distribuição sem fins lucrativos.

Art.14 Os concorrentes, ao se inscreverem, concordam com as normas da 6ª RECITATA, cujo descumprimento implicará na sua eliminação imediata, a critério da Comissão Organizadora e por decisão fundamentada.

Art.15 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e pela Diretoria da Fundação de Cultura do Recife.

Recife 01 de junho de 2011.

Luciana Félix Queiroz

Diretora Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife